

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

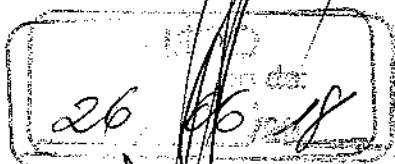
Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Do vereador Valter de Andrade Zacarkim – PTB

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 20/06/2018. “Dispõe sobre a concessão de Título de ‘Cidadão Cacerense’ ao ilustre Senhor LUCINEI BOSS e dá outras providências.”

PROTOCOLO Nº 2761/2018

Data de Entrada: 19/06/2018



DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

LIDO
NA SESSÃO DE: __/__/__

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: 21/12/18
[Handwritten signature]

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

- | | |
|-------------------------------------|---|
| ☒ | Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
| ☐ | Economia, Finanças e Planejamento |
| ☐ | Saúde, Higiene e Promoção Social |
| ☐ | Educação, Desportos, Cultura e Turismo |
| ☐ | Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas |
| ☐ | Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente |
| ☐ | Fiscalização e Controle |
| ☐ | Especial |
| ☐ | Mista |

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 254/2017.

Referência: Processo nº 2.761/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 20 de junho de 2018.

Interessado (a): Ver. Valter de Andrade – Zacarkim - PTB

Assinado por: Ver. Valter de Andrade – Zacarkim - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 28 / 09 / 2018

Horas 11:41 Sghnº 3574

Ass. [Assinatura]

Protocolo Interno

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 20 de junho de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense ao ilustre Senhor **Lucinei Boss** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário."(grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinaturas previstas no regimento, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

Foi informado pelo Autor do projeto que o homenageado possui relevantes serviços prestados à população cacerense, e, que faz jus a presente homenagem, a ser concedida por esta Casa de Leis.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense, razão pela qual voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 20 de junho de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 20 de junho de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2018.

Cézare Pastorello - PSDB

PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR

Rubens Macedo - PTB

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 20 DE 06 DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 19 / 06 / 2018

Horas 09:56 Sobnº 2761

Ass. Mo B. Mar
Protocolo Interno

"Dispõe sobre a concessão de Título de
"Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor
LUCINEI BOSS e dá outras providências":

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO
GROSSO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o presente Decreto Legislativo:

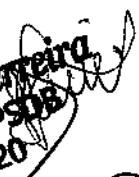
Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao
ilustre Senhor LUCINEI BOSS, pelos seus relevantes serviços
prestados ao Município e à comunidade Cacerense frente a Chefia
da 3ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.


Valter de Andrade Zacarkim
Vereador-PTB


Valdeníria D. Ferreira
Vereadora - PSDB
2017/2020

Elias Pereira da Silva

Vereador - AVANTE

2019/2020

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CACERES - CEP.: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Justificativa:

I - Da Qualificação.

Nome: Lucinei Buss, brasileiro, casado, Policial Rodoviário Federal, com RG: 4117023954 – SSP/RS e CPF: 023.372.789-21, residente e domiciliado na Rua Comodoro, nº 80, Bairro Cavahada I, Cáceres, MT.

Nascido em 09 de fevereiro de 1978, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, formado em Ciências Contábeis, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Casado com Leila Giane Mensch, pai de dois filhos, Eloá Mensch Buss e Natan Mensch Buss.

Servindo a Pátria desde o ano de 1999 quando se tornou Sargento de Carreira do Exército Brasileiro, através de concurso público, onde permaneceu por mais de 13 (treze) anos, servindo nas guarnições de Cascavel (PR), Boa Vista (RR) e Alegrete (RS), e Rio de Janeiro - RJ.

Qualificado pelos seguintes cursos: Curso Superior de Ciências Contábeis – UNIOESTE, Curso de Formação de Sargentos – EB, Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – EB, Curso de Mecânico de Instrumentos – EB, Curso de Mecânico de Torre de Vtr Bld Leopard 1ª5 BR – EB, Estágio de Adaptação à Vida na Selva – EB, Estágio de TULEDEF (Turma de Levantamento e Destruição de Engenheiros Falhados) – EB, Curso de Busca e Apreensão – SENASP, Curso de Crimes Ambientais – SENASP, Curso de Introdução à Atividade de Inteligência – SENASP, Curso de Identificação Veicular – SENASP, Curso de Investigação Criminal – SENASP, Curso de Ocorrências Envolvendo Bombas e Explosivos – SENASP, Curso de Unidades Especializadas de Fronteira – SENASP.

II - Das Condecorações.

Pelo seu ótimo desempenho o Sr. Lucinei Buss, fora agraciado com as seguintes condecorações:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze – EB (por ter concluído em primeiro lugar o Curso de Formação de Sargentos).
- Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Prata – EB (por ter concluído em primeiro lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos).
- Medalha Corpo de Tropa de Bronze – EB.
- Medalha Militar de Bronze – EB.

III - Desempenho como Policial Rodoviário Federal.

- No ano de 2012 entrou para a Polícia Rodoviária Federal, sendo lotado inicialmente na cidade de Ji-Paraná, RO. Em 2014 fora transferido a pedido para a Cidade de Cáceres, MT, onde assumiu a função de Chefe da 3ª Delegacia Polícia Rodoviária Federal.

- Durante toda a carreira como PRF sempre atuou na prevenção e repressão de Delitos Transfronteiriços e preservação da vida através de trabalhos de fiscalização, educação e prevenção.

- Como Chefe da 3ª Delegacia Polícia Rodoviária Federal desenvolveu várias atividades visando a construção de um trânsito mais seguro para todos e diminuição da criminalidade nesta região peculiar do Estado, por ser uma região de fronteira.

III.1 - Podendo se destacar as seguintes ações:

- Na Área de Trânsito: Intensificação da fiscalização das condutas mais lesivas e nos locais com maior incidência de acidentes, o que resultou numa diminuição expressiva no número de acidentes graves, feridos e mortos no trânsito, sendo esta redução o objetivo final do trabalho da Polícia de Trânsito.

- Na Área de Combate ao Crime: Intensificação as ações de inteligência, coordenação de ações integradas com as demais instituições, coordenação das equipes de plantão na busca da otimização dos trabalhos, apresentando expressivos resultados em termos de recuperação de veículos e apreensão de drogas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- Na Área de Educação para o Trânsito: Desenvolvimento de diversos projetos institucionais e locais, buscando levar a educação para o trânsito ao maior número possível de pessoas, onde posso destacar: Palestras em entidades, empresas, colégios, etc; Realização do Cinema Rodoviário; Divulgação e realização do FETRAN Teatro; Coordenação do Projeto "Transito Mais Seguro Para Todos", do GGI-M; e, principalmente, a coordenação do Projeto FETRAN Pedagógico, que levou educação para o trânsito às escolas do município de Cáceres.

Participante ativo do GGI-M de Cáceres, MT, onde atuou de forma integrada com outras instituições na busca de uma cidade mais segura. Coordenador da Câmara Técnica de Trânsito, deste Gabinete, onde desenvolvemos diversas atividades preventivas e repressivas, na construção de um trânsito mais seguro para todos, como é o lema da campanha realizada no ano de 2017, a qual levou educação para o trânsito, através de palestras em diversas empresas e instituições de Cáceres, envolvendo todos os órgãos de segurança pública da região. Coordenando também diversas ações integradas de fiscalização de trânsito, em especial a "Lei Seca".

IV - Tem como lema:

"Sempre procurar fazer o melhor, na condição que tenho, enquanto não tenho condições melhores para fazer melhor ainda".

Fronteira, Brasil!

V - Do Reconhecimento.

Pelos serviços prestados à Pátria, a sociedade Matogrossense e a população de Cáceres-MT é que merece, por Honra e Mérito, o Título de Cidadão Cacerense.